

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 021/95

"Dispõe sobre criação de cargos que especifica e dá outras providências."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam criados os empregos em comissão, a seguir relacionados, na quantidade e vencimentos indicados, a serem incluídos nos Anexos I e V, a saber:

ANEXO "I" - QUADRO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Qtdd.	Denominação	vencimento
01 ...	DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ...	R\$ 1.200,00

ANEXO "V" - QUADRO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Qtdd.	Denominação	vencimento
05 ...	MEIO OFICIAL MECANICO	R\$ 170,00

Qtdd.	Denominação	vencimento
01 ...	DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.200,00
01 ...	DIRETOR GERAL DE OBRAS	R\$ 1.200,00
01 ...	DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS	R\$ 1.200,00

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de julho de 1995.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de Agosto de 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária de Gabinete -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

75

ANEXO I - QUADRO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EMPREGOS PERMANENTES

QTDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	HORA/SEMANAL	VENCIMENTO
20	TELEFONISTA	30 HS	R\$ 106,00
02	CONTINUO	40 HS	R\$ 106,00
06	AUXILIAR DE ESCRITORIO	40 HS	R\$ 106,00
01	DESENHISTA	40 HS	R\$ 112,00
20	ESCRITURARIO	40 HS	R\$ 112,00
01	COPEIRA	40 HS	R\$ 150,00
02	RECEPCIONISTA	40 HS	R\$ 200,00
10	DIGITADOR	40 HS	R\$ 200,00
01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	40 HS	R\$ 230,00
01	ADVOGADO	20/40 HS	R\$ 750,00
01	ENGENHEIRO	20/40 HS	R\$ 750,00
01	ARQUITETO	20/40 HS	R\$ 750,00
01	ASSISTENTE SOCIAL	20/40 HS	R\$ 750,00

EMPREGOS EM COMISSÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VENCIMENTO
13	ENCARREGADO DE SETOR	R\$ 118,00
03	FISCAL	R\$ 200,00
02	OFICIAL DE GABINETE	R\$ 200,00
01	MOTORISTA DE GABINETE	R\$ 255,00
20	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	R\$ 260,00
20	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 350,00
20	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 450,00
01	CONTADOR	R\$ 450,00
02	COMPRADOR	R\$ 450,00
01	SECRETARIO	R\$ 450,00
01	TESOUREIRO	R\$ 450,00
01	PROCURADOR JURIDICO	R\$ 750,00
01	DIRETOR GERAL ADM.E FINANCEIRO	R\$1.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANGATUBA

ANEXO V - QUADRO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

EMPREGOS PERMANENTES

QTDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	HORA/SEMANAL	VENCIMENTOS
80	AJUDANTE GERAL	44 HS	R\$ 100,00
20	SERVENTE DE PEDREIRO	44 HS	R\$ 106,00
22	VIGIA	44 HS	R\$ 106,00
07	JARDINEIRO	44 HS	R\$ 106,00
07	COVEIRO	44 HS	R\$ 106,00
16	LIXEIRO	44 HS	R\$ 106,00
06	COBRADOR DE ONIBUS	44 HS	R\$ 106,00
02	FRENTISTA	44 HS	R\$ 106,00
05	MAGAREFE	44 HS	R\$ 112,00
04	MARCENEIRO	44 HS	R\$ 112,00
26	PEDREIRO	44 HS	R\$ 112,00
05	CARPINTEIRO	44 HS	R\$ 112,00
02	BORRACHEIRO	44 HS	R\$ 112,00
02	ENCANADOR	44 HS	R\$ 112,00
03	PINTOR	44 HS	R\$ 112,00
15	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	44 HS	R\$ 112,00
02	LUBRIFICADOR	44 HS	R\$ 112,00
10	PEDREIRO DE PONTE	44 HS	R\$ 141,00
02	PEDREIRO II	40 HS	R\$ 170,00
40	MOTORISTA	44 HS	R\$ 170,00
05	MEIO OFICIAL MECANICO	44 HS	R\$ 200,00
12	OPERADOR DE MAQUINA	44 HS	R\$ 230,00
07	MECANICO	44 HS	R\$ 230,00
04	ELETRICISTA	44 HS	R\$ 230,00
04	FUNILEIRO	44 HS	R\$ 230,00
03	TORNEIRO MECANICO	20/40 HS	R\$ 260,00

EMPREGOS EM COMISSÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	VENCIMENTOS
03	COORDENADOR DE MATADOURO	R\$ 112,00
02	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 260,00
02	SUPERVISOR DE TRANSPORTE	R\$ 350,00
01	ASSESSOR DE PONTES E SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 450,00
02	ASSESSOR DE OBRAS	R\$ 450,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS	R\$ 750,00
01	DIRETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 750,00
01	DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO	R\$1.200,00
01	DIRETOR GERAL DE OBRAS	R\$1.200,00
01	DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS	R\$1.200,00